PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 78-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1931/94 - de 29 de junho de 1994.

Dispõe sobre: dá nova redação ao art. 2º Incisos III e IV da Lei Municipal nº 1922/94 de 06.04.94.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - O art. 2º Incisos III e Iv da Lei Municipal nº 1922/94 de 06 de abril de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-

III- 2 representantes dos demais departamentos municipais;
IV- 2 representantes dos prestadores de serviços; "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 29 de Junho de 194.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo